



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N° 142/10
PALESTROS N° 6 142/10
PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº. 206/2.010

Assis, 30 de Setembro de 2.010.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ APARECIDO FERNANDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 075/2.010

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 04355... Data... 30.09.10...
Horário... 15:12...
Responsável... *Fulsen*

Senhor Presidente,

Atendendo aos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes encaminhamos por intermédio de V. Exa. para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 075./2010 e seus Anexos, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Assis para o Exercício de 2.011.

O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2.011, estima a receita e fixa a despesa em R\$161.350.000,00 (cento e sessenta e um milhões e trezentos e cinquenta mil reais) estando, portanto, em perfeito equilíbrio.

A presente propositura estima a Receita da Administração Direta em R\$135.938.500,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), que será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo e recursos oriundos de Convênios .

A Despesa da Administração Indireta, por sua vez, foi fixada em R\$25.411.500,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e onze mil e quinhentos reais), sendo que a Despesa será realizada segundo as discriminações dos Quadros Programas de trabalho e natureza das despesas que se apresentam com os seguintes desdobramentos: Despesas por Categoria Econômica, Despesas por Órgão, Despesas por Função e Despesas por Subfunções.

Diante do exposto, contamos com o inestimável apoio da Câmara Municipal para a aprovação do Projeto de Lei, em pauta, e aproveitamos do ensejo para reafirmarmos a V. Exa. e aos Senhores Vereadores nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Ezio Spéra
ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
<i>Comissão de Jurisprudência e Legislação</i>
<i>Orçamento, Finanças e Contabilidade</i>
Câmara Municipal de Assis, 30.09.10
<i>Fulsen</i>
Chefe do Departamento do Legislativo	



PROCESSO N.º 142/10

REQUERIMENTO N.º 142/10

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

PROJETO DE LEI N.º 075/2010

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2.011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O Orçamento geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2.011, compreende a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 161.350.000,00 (cento e sessenta e um milhões e trezentos e cinquenta mil reais), estando, portanto, em perfeito equilíbrio.
- Art. 2º -** A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 135.938.500,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor e recursos oriundos de convênios, e da Administração Indireta, no valor de R\$ 25.411.500,00 (vinte e cinco milhões quatrocentos e onze mil e quinhentos reais), será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**RECEITAS CORRENTES**

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$	24.932.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	2.950.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	390.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	800.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	R\$	114.384.830,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	5.854.169,72
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	149.311.700,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB.....	R\$	13.373.200,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.....	R\$	135.938.500,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS**

RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	1.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	R\$	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	20.000,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DA AUTARQUIA M. ESPORTES.....	R\$	22.500,00

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"

RECEITAS PATRIMONIAL.....	R\$	7.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	26.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	3.000,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DA FUND.A.C. "JOSHEY LEÃO".....	R\$	36.000,00

INSTITUTO PREV. SERV. PUBLICOS M. DE ASSIS - ASSISPREV

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	5.395.500,00
RECEITAS PATRIMONIAL.....	R\$	4.620.497,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	10.016.497,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$	5.643.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	1.340.503,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	6.983.503,00
TOTAL DAS RECEITAS DO ASSISPREV.....	R\$	17.000.000,00

FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS

RECEITA TRIBUTARIA.....	R\$	321.400,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	61.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS.....	R\$	7.067.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	902.700,00
TOTAL DAS RECEITAS DA FEMA.....	R\$	8.353.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICIPIO.....	R\$	161.350.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 161.350.000,00 (cento e sessenta e um milhões e trezentos e cinquenta mil reais) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:

I – R\$ 98.987.221,00 do Orçamento Fiscal;

II – R\$ 62.362.779,00 do Orçamento da Seguridade Social

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	135.941.757,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	14.476.836,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.....	R\$	10.251.422,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	<u>679.985,00</u>
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	161.350.000,00

II – DESPESAS POR ÓRGÃO

a) – Orçamento Fiscal.....	R\$	98.987.221,00
PODER LEGISLATIVO.....	R\$	2.900.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	2.328.710,00
SECRETARIA MUNIC. GOV. E ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	2.627.890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.....	R\$	15.327.145,00
SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS.....	R\$	12.536.205,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$	44.083.721,00
SECRETARIA MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS.....	R\$	1.090.482,00
SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO.....	R\$	859.020,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA.....	R\$	249.940,00
SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE.....	R\$	4.290.184,00
FUNDAÇÃO ASSIS. DE CULT. "JOSHEY LEÃO".....	R\$	1.655.327,00
AUTARQUIA MUNIC. DE ESPORTES DE ASSIS.....	R\$	2.685.597,00
FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS.....	R\$	8.353.000,00
b) – Orçamento da Seguridade Social.....	R\$	62.362.779,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	3.788.289,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.....	R\$	36.772.490,00
INST.PREV.SERV.PUBL.MUNIC.ASSIS-ASSISPREV.....	R\$	21.802.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	161.350.000,00

III – DESPESAS POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal		
01 – LEGISLATIVA.....	R\$	795.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	22.069.426,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	4.049.689,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL.....	R\$	9.834.700,00
10 – SAÚDE.....	R\$	36.580.990,00
12 – EDUCAÇÃO.....	R\$	49.887.230,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

12 – CULTURA.....	R\$	1.722.577,00
15 – URBANISMO.....	R\$	11.719.795,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	4.377.404,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	1.173.194,00
26 – TRANSPORTES.....	R\$	1.894.224,00
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	2.704.897,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	3.609.367,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	10.931.407,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	161.350.000,00

IV – DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa.....	R\$	795.000,00
062 – Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário.....	R\$	4.148.477,00
122 – Administração Geral.....	R\$	23.107.254,00
123 – Administração Financeira.....	R\$	1.614.484,00
126 – Tecnologia da Informação.....	R\$	518.600,00
129 – Administração de Receitas.....	R\$	1.728.127,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência.....	R\$	1.800,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$	748.482,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$	3.299.407,00
271 – Previdência Básica.....	R\$	2.116.200,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$	8.549.300,00
301 – Atenção Básica.....	R\$	10.835.147,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	16.640.574,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	2.496.618,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$	476.570,00
305 – Vigilância Epidemiológica.....	R\$	867.255,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$	694.300,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$	25.327.933,00
362 – Ensino Médio.....	R\$	46.600,00
364 – Ensino Superior.....	R\$	5.932.300,00
365 – Educação Infantil.....	R\$	12.480.674,00
366 – Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	50.520,00
367 – Educação Especial.....	R\$	461.513,00
571 – Desenvolvimento Científico.....	R\$	315.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artist. e Arqueol.....	R\$	1.491.577,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$	196.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....	R\$	2.474.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$	9.245.795,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$	4.127.464,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	249.940,00
363 – Ensino Profissional.....	R\$	314.174,00
691 – Promoção Comercial.....	R\$	859.020,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$	1.894.224,00
811 – Desporto de Rendimento.....	R\$	2.678.397,00
813 – Lazer.....	R\$	26.600,00
843 – Serviço da Dívida Interna.....	R\$	2.331.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$	1.278.367,00
997 – Reserva de Contingência – RPPS.....	R\$	10.226.422,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$	704.985,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	161.350.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal		
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes		
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	77.080.210,00
3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	730.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	58.131.547,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	135.941.757,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital		
4.4.00.00.00 – Investimentos.....	R\$	12.875.836,00
4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida.....	R\$	1.601.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	14.476.836,00
9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$	10.931.407,00
TOTAL DAS RESERVAS DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	10.931.407,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	161.350.000,00

Art. 5º - A Receita e Despesa da Administração Indireta será contabilizada juntamente com as receitas e despesas da administração direta, constituindo-se em parte integrante da contabilidade do Município.

§ 1º - O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intra-orçamentárias efetuadas pela administração direta do Poder Executivo.

§ 2º - O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S., em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

§ 3º - O Orçamento da Câmara Municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas para cada orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 30 de setembro de 2010


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal